

Memo 352/2022

Amparo, 19 de agosto de 2022

Ref: Resposta a Processo 5267/2022 – TCE – Contas Anuais/2022

Vimos por meio deste prestar as informações solicitadas no Processo 5267/2022, referentes ao TCE – Contas Anuais/2022

Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Clarinda de Almeida Mello

Em relação às questões de infraestrutura está finalizado o projeto para abertura de processo licitatório à contratação de empresa para realização da reforma. Durante as obras, o atendimento às crianças matriculadas na Unidade Escolar será realizado no prédio escolar localizado no bairro Santa Maria do Amparo.

Em relação aos demais reparos – tela do alambrado e rede na cesta de basquete – e à colocação de toldo e corrimão serão adquiridos após a reforma. Já foi solicitada aquisição do assento para o vaso sanitário.

O AVCB já está solicitado. Atualmente, estamos no aguardo da emissão do documento.

O sistema de segurança já está contratado para que a sala de informática possa receber os computadores.

Não encontramos nos documentos da SME solicitação para reparo em duas bocas do fogão. Em contato com a escola, nos foi informado pela gestão que não há falha no fogão.

Quanto à alimentação escolar, foi informado pela Diretora do Departamento de Alimentação Escolar que há orientação para que o cardápio seja fixado em local acessível à leitura e ciência de todos. Será enviado Memorando a todas as Unidades Escolares ratificando tal instrução.

Os termos produzidos pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar durante as visitas às Unidades Escolares ficam arquivados junto aos documentos do Colegiado. Será enviado Memorando à presidente do CAE para que uma via do documento seja deixada com a gestão de cada Unidade Escolar visitada.

O controle de temperatura dos alimentos congelados é realizado pelas nutricionistas durante as visitas às Unidades Escolares.

O saco para coleta de amostras é enviado mensalmente às Unidades Escolares, de acordo com a quantidade de dias letivos previstos em Calendário Escolar.

Será entregue a todas as famílias no próximo ano letivo, cujos filhos estejam matriculados na rede de ensino municipal, cartão com crédito financeiro para aquisição de kit de material e uniforme escolares. Atualmente, o Departamento de Suprimentos e a Secretaria Municipal de Educação trabalham na elaboração dos editais.

Quanto ao Transporte Escolar, foi realizada a verificação no veículo apontado, constatamos que os pneus estão devidamente em condições de uso e a monitora estava utilizando o crachá, contudo na data da fiscalização do Tribunal de Contas do estado de São Paulo, por um lapso da monitora, não estava devidamente identificada como monitora da empresa. Foi retomado junto à direção da empresa que esse tipo de situação não deve ocorrer, devendo o monitor e o motorista estarem de acordo com o especificado no contrato.

O veículo com placas PVG-5H97 está devidamente autorizado pelo Detran para executar a prestação de serviço de transporte escolar. Em atendimento a Resolução nº 504/2014 do CONTRAN, a empresa será notificada para realizar as devidas adequações.

Atenciosamente,

Profª Maria Alice Veríssimo Florêncio Franco de Lima
Secretária Municipal de Educação

Ilma Srª
Drª Claudia Carolina Campana
Assessoria Jurídica

Mykner Marcel Casagrande de Lima
Assessor Jurídico Chefe
OAB/SP 354.915 - Matr. nº 12.316

Claudia Carolina Campana
Assessoria Jurídica
OAB/SP 242.754
Matr. nº 9953